

Direcção dos Serviços de Identificação da RAEM
Pedido para utilização do “Serviço de
Autenticação do BIR por via internet”

1.ª vez renovação actualização de dados cessação da utilização

Dados da entidade requerente			
N.º do Registo :			
Nome da entidade :	em chinês		
	em português		
	nome estrangeiro		
Subunidade utente			
Tel :		Fax :	
Endereço :			
Endereço electrónico :			
Número total do cômputo de utilizadores :		O serviço ora requerido é para ser utilizado em um só local	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Indique na observação)
Elemento de contacto/Requerente/ Responsável			
Nome :			
N.º do documento de identificação :			
Tel :		Fax :	
Finalidade e natureza			
A preencher pela DSI :			
Ass. do funcionário e hora e data de recebimento :			
Observações :			

* Deve juntar a cópia do registo comercial da entidade requerente.

Observação (Indique o endereço dos diferentes locais de utilização e o n.º de utilizadores em cada um deles envolvidos)		
1	Endereço :	
	Utente :	
2	Endereço :	
	Utente :	
3	Endereço :	
	Utente :	
4	Endereço :	
	Utente :	
5	Endereço :	
	Utente :	
6	Endereço :	
	Utente :	
7	Endereço :	
	Utente :	
8	Endereço :	
	Utente :	
9	Endereço :	
	Utente :	
10	Endereço :	
	Utente :	
11	Endereço :	
	Utente :	
12	Endereço :	
	Utente :	
13	Endereço :	
	Utente :	
14	Endereço :	
	Utente :	
15	Endereço :	
	Utente :	
16	Endereço :	
	Utente :	
17	Endereço :	
	Utente :	
18	Endereço :	
	Utente :	

Declaração da responsabilidade das entidades

As entidades utentes do serviço da verificação de autenticidade de BIR por via de Internet (adiante designadas por as entidades), logo que utilizem o serviço provido por este website ou um dos quaisquer homepages, são-lhes considerados o conhecimento e a aceitação das disposições abaixo discriminadas.

Responsabilidades

1. As entidades concordam que a DSI publica a lista das entidades registadas para o uso do serviço acima mencionado na sua Homepage, para a consulta do público.
2. Durante a verificação ou leitura, as entidades devem mostrar o écran ao titular.
3. As entidades devem usar o serviço com computador pessoal (PC) próprio, o qual não se deve destinar a outras finalidades, no sentido de garantir a segurança do sistema.
4. Para assegurar que o serviço seja bem fornecido, com o consentimento das entidades, a DSI pode enviar trabalhador às entidades para o exame e manutenção do respectivo equipamento.

Registo da verificação e leitura

Todas as autenticações feitas através do serviço on-line serão registadas pela DSI, designadamente, a data e a hora de acesso, o nome do utilizador e o tipo de autenticação. Os registos servem para confirmar as autenticações realizadas para futuras consultas e são confidenciais. A leitura dos dados pessoais faz-se directamente a partir do chip, os dados pessoais serão visualizados na página e no decorrer do processo operativo nenhum dado pessoal é registado.

Propriedades

As informações deste website, designadamente as fórmulas de aplicação, imagem, símbolo etc., são propriedades da DSI. Sem a autorização da DSI, é proibido o seu plágio, alteração, cópia ou uso para outras finalidades, e a DSI reserva o direito de accionar.

Temos o conhecimento da declaração acima e assumimos a respective responsabilidade.

Assinatura e carimbo da entidade

Data do pedido
